ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**PROJETO DE LEI Nº 2.364 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** no orçamento vigente, no valor de **R$ 24.048,90**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: **3.3.90.93.00 -** indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,** a importância de **R$ 24.048.90** (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 24.048,90**

**Superávit Financeiro**
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

510 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 24.048,90
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 30012621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 204 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DAMIANA BORGE

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023 TENDO POR OBJETO DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DAMIANA BORGES DE AMORIM NO DISTRITO DE SANTA ROSA SEMSAU.** 24.048,90

Fontes de Recurso
2 621 24.048,90

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R$ 24.048.90** (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 3001 2 621 **/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DAMIANA BORGE.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de fevereiro de 2.024

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 10:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **440531** e o código verificador **80E151E4**.

**Anexos**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Anexos MEM Nº 88 SEMSAU 01.02.24 24.048,90 | 01/02/2024 | 440545 |

Docto ID: 440531 v1